

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número: 070/20			16 de Abril de 2021.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
		  UFRN UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
		UFRN		
		Reitor		
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO				
Vice-Reitor				
Henio Ferreira de Miranda				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores - CS
Conselho De Curadores - CONCURA
Resolução No 022/2021-CONCURA, de 15 de abril de 2021.

Aprova solicitação do Reitor da UFRN, e autoriza a prorrogação do prazo de entrega do Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2020 da Administração Central da UFRN para o dia 31 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Curadores - CONCURA, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 21 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o art. 8º e o art. 10. da Resolução no 018/2020-CONCURA, 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço no 198/2020, de 09 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício no 2/2021/REITORIA/UFRN, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício no 3/2021/REITORIA/UFRN, de 12 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 10.282, de 20 de março de 2020, o qual reconhece como serviço público essencial a assistência à saúde como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia, que altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria nº 452/2020-R, de 17 de Março de 2020, do Gabinete do Reitor da UFRN, que suspende atividades acadêmicas por prazo indeterminado, inclusive as aulas de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu), de qualquer modalidade, no âmbito da UFRN, assim como as autorizações de afastamento de servidores para viagens interestaduais ou internacionais;

CONSIDERANDO as Normas e orientações do TCU, disponíveis no link Lista UPC 2020 atualizada em 26-3-21 com prazos e outras informações. que prorrogam o prazo para publicação do Relatório de Gestão e Demonstrações Contábeis de 2020 de 31 de Março para 30 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO os reflexos da pandemia sobre o funcionamento da Instituição, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho, apesar da adoção do trabalho remoto,

RESOLVE:

Art. 1o Aprovar a solicitação do Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, e autorizar a prorrogação do prazo de entrega do relatório de prestação de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

contas do exercício de 2020 da Administração Central da UFRN para o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Antonio Ricardo Calazans Duarte - Presidente

Resolução No 023/2021-CONCURA, de 15 de abril de 2021.

Emite parecer relativo à prestação de contas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA referente ao exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Curadores - CONCURA, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 21 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o parecer do relator que destaca o relatório de Auditoria Interna no 003/2021-AUDIN, de 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 17 e o §2º do art. 18 da Resolução no 018/2020-CONCURA, 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço no 198/2020, de 09 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.010518/2021-04,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer regular sobre a prestação de contas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade da Diretora Maria Lussieu da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Antonio Ricardo Calazans Duarte - Presidente

Lindijane De Souza Bento Almeida - Relatora

Resolução No 024/2021-CONCURA, de 15 de abril de 2021.

Emite parecer relativo à prestação de contas do Centro de Ciências da Saúde - CCS referente ao exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Curadores - CONCURA, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 21 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o parecer do relator que destaca o relatório de Auditoria Interna no 001/2021-AUDIN, de 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 17 e o §2º do art. 18 da Resolução no 018/2020-CONCURA, 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço no 198/2020, de 09 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.010279/2021-84,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer regular sobre a prestação de contas do Centro de Ciências da Saúde - CCS, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade do Diretor Antonio de Lisboa Lopes Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Antonio Ricardo Calazans Duarte - Presidente
Francisca Suerda Soares De Oliveira - Relatora

Resolução No 025/2021-CONCURA, de 15 de abril de 2021.

Emite parecer relativo à prestação de contas do Centro de Biociências - CB referente ao exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Curadores - CONCURA, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 21 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o parecer do relator que destaca o relatório de Auditoria Interna no 002/2021-AUDIN, de 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 17 e o §2º do art. 18 da Resolução no 018/2020-CONCURA, 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço no 198/2020, de 09 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.010680/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer regular sobre a prestação de contas do Centro de Biociências - CB, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade do Diretor Jeferson de Souza Cavalcante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Antonio Ricardo Calazans Duarte - Presidente
Sebastião Edson De Moura - Relator

Resolução No 026/2021-CONCURA, de 15 de abril de 2021.

Emite parecer na prestação de contas da Administração Central da UFRN referente ao exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o parecer do relator que destaca o parecer nº 001/2021-AUDIN, de 09 de abril de 2021 e o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN-2020;

CONSIDERANDO que a emissão do parecer apresenta conformidade com o que dispõe o art. 4º, bem como os termos do §1º do art. 17 e o art. 21 da Resolução no 018/2020-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

CONCURA, de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço no 198/2020, de 09 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.032677/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer regular sobre a prestação de contas apresentada pela Administração Central da UFRN, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade do Reitor José Daniel Diniz Melo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Antonio Ricardo Calazans Duarte - Presidente
Gabriel Martins De Araújo Filho - Relator

Conselho de Administração - CONSAD
Resolução Nº 061/2021-CONSAD, de 15 de abril de 2021.

Homologa ato do Reitor praticado *ad referendum* deste Conselho que aprova indicação de servidor para o exercício da função de Corregedor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2021-CONSUNI, de 25 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 056/2021, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO o e-mail da CGU/Coordenação-Geral de Promoção de Integridade do SISCOR, de 08 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 239/2021-GAB, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.031871/2021-10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Provimento nº 002/2021-R, de 26 de março de 2020, baixado pelo Reitor, que aprovou *ad referendum* do Conselho de Administração - CONSAD, a indicação do servidor abaixo relacionado para o exercício da função de Corregedor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

SERVIDOR	FUNÇÃO
ELIAS JACOB DE MENEZES NETO Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2353000, Classe Adjunto C, lotado no Departamento de Direito – DIR do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	CORREGEDOR DA UFRN

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Resolução Nº 062/2021-CONSAD, de 15 de abril de 2021.

Homologa ato do Reitor praticado *ad referendum* deste Conselho que aprova indicação de servidora para o exercício da função de Ouvidora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 238/2021-GAB, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.031813/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Provimento nº 003/2021-R, de 26 de março de 2020, baixado pelo Reitor, que aprovou *ad referendum* do Conselho de Administração - CONSAD, a indicação da servidora abaixo relacionada para o exercício da função de Ouvidora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

SERVIDOR	FUNÇÃO
CÉLIA MARIA DA ROCHA RIBEIRO Professora Aposentada do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 7347439, Classe Adjunto C, lotada no Departamento de Pessoal Pensionista Cíveis	OUVIDORA DA UFRN

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 063/2021-CONSAD, de 15 de abril de 2021.

Aprova a indicação do Professor Diógenes Félix da Silva Costa e do Professor Ronny Diógenes de Menezes como representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES, junto ao Conselho Deliberativo da FUNPEC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 335/2021-DG, de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Certidão nº 1/2021-SEC-CERES, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.029564/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação do servidor Diógenes Félix da Silva Costa, Professor Adjunto, Classe C, Matrícula SIAPE nº 2966354, lotado no Departamento de Geografia do CERES - DGC, e do servidor Ronny Diógenes de Menezes, Professor Assistente, Classe B, Matrícula SIAPE nº 1789459, lotado no Departamento de Educação – DEDUC, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES, junto ao Conselho Deliberativo da Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 064/2021-CONSAD, de 15 de abril de 2021.

Aprova a indicação do Professor Daniel de Araújo Martins como representante suplente do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, junto ao Conselho Deliberativo da FUNPEC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0274/2021-DG, de 02 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 40/2021-DIR/CCSA, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.036928/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação do servidor Daniel de Araújo Martins, Professor Associado, Classe D, Matrícula SIAPE nº 3636721, lotado no Departamento de Ciências Administrativas - DEPAD, como representante suplente do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, junto ao Conselho Deliberativo da Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 065/2021-CONSAD, de 15 de abril de 2021.

Aprova a indicação da Professora Ana Tânia Lopes Sampaio como representante suplente do Centro de Ciências da Saúde - CCS, junto ao Conselho Deliberativo da FUNPEC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2020-DG, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 789/2020-DG, de 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 334/2021-DG, de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Despacho nº 117/2021-ADM/CCS, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.031534/2021-22,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação da servidora Ana Tânia Lopes Sampaio, Professora Associada, Classe D, Matrícula SIAPE nº 6468813, lotada no Departamento de Saúde Coletiva - DSC, como representante suplente do Centro de Ciências da Saúde - CCS, junto ao Conselho Deliberativo da Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 066/2021-CONSAD, de 15 de abril de 2021.

Institui o Programa Vida com Maturidade, visando à promoção da educação para aposentadoria do servidor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Portaria nº 12, de 20 de novembro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, que instituiu diretrizes gerais para a promoção da educação para aposentadoria do servidor público federal a serem adotadas como referência pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e estabelece a competência dos órgãos e entidades públicas de criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e assegura o direito do idoso ao trabalho e a preparação para aposentadoria por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de promover educação e planejamento para aposentadoria do servidor da UFRN;

CONSIDERANDO a necessidade de combater o ageísmo e a discriminação etária no âmbito da UFRN;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.014374/2021-57,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o programa de promoção da educação para aposentadoria do servidor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, denominado de Programa Vida com Maturidade.

**CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS**

Art. 2º Para os fins desta Resolução, entende-se:

I - ageísmo: preconceito em relação a um indivíduo ou a um grupo de indivíduos baseados na idade;

II - aposentadoria: término do exercício profissional no serviço público que se caracteriza como direito da percepção de proventos mensais na fase pós-carreira por já ter adquirido as condições legais exigidas pelo Estado;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

III - discriminação etária: expressão comportamental do ageísmo, ou seja, atos e comportamentos que dificultam, afastam ou excluem indivíduos de determinados direitos, atividades ou benefícios baseados na idade;

IV - educação para aposentadoria: perspectiva de que a aposentadoria é um processo e, por isso, a decisão, a transição e a adaptação para uma aposentadoria bem sucedida exigem planejamento e educação ao longo da vida;

V - envelhecimento ativo: perspectiva de que envelhecer com bem-estar físico, social e mental ao longo da vida depende de uma série de fatores: individuais, comportamentais, econômicos, e vinculados ao acesso a serviços sociais, de segurança e de saúde;

VI - fatores de risco associados à adaptação à aposentadoria: condições pessoais, psicossociais, organizacionais e ambientais que prejudicam a qualidade de vida e o bem-estar na aposentadoria e dificultam a adaptação a esta fase da vida;

VII - fatores de proteção associados à adaptação à aposentadoria: condições pessoais, psicossociais, organizacionais e ambientais que facilitam a qualidade de vida e bem-estar na aposentadoria e promovem a adaptação a esta fase da vida; e

VIII - memória institucional: registro das experiências sobre processos, produtos e serviços vivenciadas pelos servidores ao longo do seu exercício profissional na instituição, que podem servir como referência para os que estão na ativa.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA APOSENTADORIA

Art. 3º O Programa Vida com Maturidade está vinculado à Divisão de Atenção Psicossocial ao Servidor (DIAPS), da Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, tendo como competência coordenar, executar e acompanhar ações de promoção da educação para aposentadoria do servidor da UFRN, desde o ingresso, durante o exercício das atividades profissionais, na transição e ao longo da aposentadoria.

Art. 4º São objetivos do Programa Vida com Maturidade:

I - fortalecer os fatores de proteção pessoais, biopsicossociais e organizacionais, associados ao bem estar e à qualidade de vida, no processo de envelhecimento e no planejamento da aposentadoria;

II - proporcionar o planejamento para aposentadoria, a reorganização do projeto de vida, a tomada de decisão consciente e voluntária, contribuindo para a transição segura e ajustamento saudável à aposentadoria com qualidade de vida e bem-estar;

III - estimular o desenvolvimento de atitudes positivas que promovam o envelhecimento ativo, e no âmbito institucional, a redução do ageísmo e da discriminação etária; e

IV - valorizar o conhecimento adquirido pelos servidores com mais experiência profissional e/ou em vias de aposentadoria e/ou aposentados a fim de preservar a memória institucional.

Art. 5º O Programa Vida com Maturidade é composto pela seguinte estrutura administrativa:

I – Coordenação, designada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, dentre os servidores lotados na DIAPS;

II – Comissão Gestora, composta pelos seguintes representantes:

a) Coordenador do Programa Vida com Maturidade, na condição de Presidente;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

- b) 01 (um) representante da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho;
- c) 01 (um) representante da Divisão de Pagamento de Aposentados e Pensionistas;
- d) 01 (um) representante da Divisão de Capacitação e Educação Profissional;
- e) 01 (um) representante do Instituto do Envelhecer;
- f) 01 (um) representante dos servidores da carreira do Magistério Federal, indicado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e
- g) 01 (um) representante dos servidores da carreira dos técnico-administrativos em educação, indicado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

III - Comitê técnico, composto pela Coordenação do Programa, Diretorias e Coordenadorias da PROGESP e demais coordenadores dos projetos vinculados.

§ 1º Os representantes referidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, do inciso II serão indicados pelos gestores das respectivas unidades.

§ 2º Os representantes referidos no inciso II terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º Compete à Coordenação do Programa Vida com Maturidade:

- I - identificar as necessidades e demandas relativas à educação para aposentadoria e envelhecimento ativo;
- II - sistematizar e analisar os dados do perfil funcional, com o objetivo de dimensionar e orientar as ações de promoção da educação para aposentadoria;
- III - interagir com a Comissão Gestora e o Comitê Técnico acerca da proposição e execução de ações que promovam a educação para aposentadoria e o envelhecimento ativo;
- IV - convocar e presidir as reuniões da comissão gestora e comitê técnico; e
- V - promover a articulação dos serviços de educação à aposentadoria e promoção do envelhecimento ativo oferecidos pelas diretorias que compõem a PROGESP.

Art. 7º Compete à Comissão Gestora:

- I - planejar e avaliar projetos e ações de promoção da educação para aposentadoria e envelhecimento ativo;
- II - divulgar e sensibilizar as ações do programa entre os gestores e servidores;
- III - adotar as medidas necessárias à realização das ações do Programa;
- IV - acompanhar e avaliar a execução do Programa;
- V - propor, quando couber, parcerias e convênios com outras organizações públicas ou privadas para o desenvolvimento do Programa; e
- VI - desenvolver estratégias de atenção ao aposentado, de acordo com suas demandas institucionais, de forma a mantê-lo informado e integrado aos programas, projetos e ações em desenvolvimento e mudanças implantadas no órgão.

Art. 8º Compete ao Comitê Técnico coordenar e executar projetos e ações voltados à promoção da educação para aposentadoria e do envelhecimento ativo.

Art. 9º Visando à realização das ações de promoção da educação para aposentadoria e do envelhecimento ativo do servidor público federal, compete:

- I - à Diretoria de Qualidade de vida, Saúde e Segurança no Trabalho:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

- a) promover discussões sobre o sentido, o significado e a centralidade do trabalho na identidade dos indivíduos e sobre o envelhecimento ativo, que oportunizem o autoconhecimento e a reflexão sobre a importância e o impacto de suas escolhas pessoais e profissionais ao longo de sua trajetória de vida;
- b) proporcionar ações de atenção psicossocial ao servidor a fim de facilitar o planejamento da aposentadoria e a reorganização do projeto de vida;
- c) difundir informações essenciais sobre os direitos sociais e de cidadania;
- d) oferecer ações que possibilitem aos servidores conhecimento e vivências de promoção da saúde, com ênfase na alimentação saudável, na atividade física regular, na estimulação dos processos cognitivos, no fortalecimento e/ou ampliação de vínculos socioafetivos, no planejamento financeiro, no lazer, na ocupação, dentre outros temas identificados como relevantes;
- e) indicar adequações nas rotinas e postos de trabalho, durante a trajetória laboral do servidor público federal, respeitando a natureza e descrição das atividades do cargo, a aquisição de competências e as mudanças do indivíduo ao longo da vida;
- f) interagir com as unidades acadêmicas e/ou administrativas com vistas à consecução dos objetivos do programa;
- g) realizar diagnósticos de qualidade de vida no trabalho, identificar casos de ageísmo, elaborar e acompanhar planos de ação por meio da equipe multidisciplinar que promovam os ajustes das rotinas, relações socioprofissionais, condições e organização do trabalho e práticas de gestão da unidade, fornecendo subsídios para o combate ao ageísmo e discriminação etária.
- h) promover ações alinhadas às diretrizes e fatores estruturantes da política de qualidade de vida no trabalho; e
- i) garantir o registro das informações relativas ao programa da educação para aposentadoria e do envelhecimento ativo no módulo de promoção da saúde do sistema informatizado disponibilizado pelo órgão central do SIPEC.

II - à Diretoria de Administração de Pessoal:

- a) viabilizar o acesso às informações essenciais sobre legislação de pessoal, em especial quanto às normas previdenciárias;
- b) desenvolver estratégias de atenção ao aposentado, de acordo com suas demandas institucionais, de forma a mantê-lo informado sobre as mudanças implantadas no órgão; e
- c) viabilizar o levantamento do perfil funcional dos servidores, a partir de fontes de informação existentes, com o objetivo de orientar as ações de promoção de educação para aposentadoria.

III - à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas:

- a) ofertar anualmente atividades de capacitação na modalidade presencial e à distância na área da educação para aposentadoria e envelhecimento ativo;
- b) promover e apoiar capacitação, estudos e pesquisas pertinentes à temática, contribuindo para a oferta de programas, projetos e ações de promoção da educação para aposentadoria e envelhecimento ativo;
- c) aprovar a criação, orientar e regulamentar o desenvolvimento de grupos de estudos vinculados às legislações relacionadas à aposentadoria, no âmbito de sua competência, e propor o seu aperfeiçoamento, certificando os participantes de acordo com a Resolução nº 025/2017-CONSAD, de 29 de junho de 2017;
- d) identificar os casos de ageísmo a partir dos diagnósticos de qualidade de vida no trabalho e promover os devidos encaminhamentos;
- e) sensibilizar no estágio probatório e no programa de socialização ações para reduzir as diferenças geracionais;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

- f) valorizar o conhecimento dos servidores mais experientes por meio da formalização do treinamento em serviço;
- g) realizar remoções motivadas por necessidades de adequação aos postos de trabalho; e
- h) colaborar para o desenvolvimento de ações de preservação da memória institucional.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES E AÇÕES

Art. 10. A fim de promover a educação para aposentadoria, as ações do Programa Vida com Maturidade deverão:

- I - ser ofertadas aos servidores de todas as idades;
- II - basear-se nos seguintes princípios:
 - a) valorização e o reconhecimento do corpo funcional; e
 - b) integração de equipes intergeracionais e a promoção de fatores de proteção pessoais, psicossociais, organizacionais e ambientais à saúde física e mental dos servidores públicos.
- III - considerar que os órgãos e entidades e os próprios servidores são os principais atores do processo de desenvolvimento de competências institucionais e pessoais durante o planejamento, a decisão, a transição e a adaptação à aposentadoria;
- IV - contemplar os objetivos e metas institucionais, que promovam a gestão do conhecimento, a saúde e a qualidade de vida do servidor público federal; e
- V - basear-se na premissa de que a educação ao longo da vida para aposentadoria pode reduzir os fatores de risco e aumentar os fatores de proteção associados à aposentadoria.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES NAS AÇÕES OFERTADAS PELO PROGRAMA

Art. 11. O servidor docente ou técnico-administrativo em educação poderá participar de qualquer ação proposta pelo programa, desde que a sua chefia tome conhecimento da sua inscrição.

Art. 12. A inscrição nas ações ofertadas no Programa Vida com Maturidade deverá ser realizada através do SIGRH (www.sigrh.ufrn.br) ou qualquer outra forma previamente divulgada.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Programa Vida com Maturidade será custeado por meio do orçamento da UFRN.

Art. 14. Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pelo CONSAD, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor em 30 de abril de 2021.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 067/2021-CONSAD, de 15 de abril de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Dá posse e aprova inclusão de conselheiro na Resolução nº 051/2019-CONSAD, de 06 de junho de 2019, que atualizou a composição dos membros das Câmaras do CONSAD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse e aprovar a inclusão do conselheiro abaixo relacionado para compor a Câmara de Gestão de Pessoas do Conselho de Administração – CONSAD.

<u>CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS</u>		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
MARIA RAQUEL BASILIO SPERI – TITULAR	Representante docente do CONSEC do Centro de Ciências da Saúde – CCS.	Em substituição à ex conselheira titular Fabiana Cristina Mendonça de Araújo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria Nº 187/2021 - PROGESP, de 09 de fevereiro de 2021.

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora AYSLA MONIQUE FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 2313732, com padrão de vencimento 04, com efeitos retroativos a 30/11/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 442/2021-PROGESP, de 16 de Abril de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a CARLOS ALBERTO OLARTE VEGA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2114893, lotado(a) no(a) ECT, com vigência a partir de 16/04/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 443/2021-PROGESP, de 16 de Abril de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a MARCIO EDUARDO KREUTZ, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1694485, lotado(a) no(a) DIMAP/CCET, com vigência a partir de 16/04/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 444/2021-PROGESP, de 16 de Abril de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção Funcional da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a ANA KARINA SILVA AZEVEDO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1879584, lotado(a) no(a) PSIC/CCHLA, com vigência a partir de 16/04/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Portaria De Equipe De Apoio Nº 16 / 2021 - PROAD/COAD, de 16 de abril de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Comissão de Planejamento e Apoio aos processos licitatórios para Aquisição de Eletrodomésticos, freezer, refrigerador e bebedouros, destinados a atender demandas da UFRN, conforme Estudos Técnicos e Documento de Formalização da Demanda, e tendo ainda, o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos, pelo período 1 (um) ano.

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Thays Lins Galvão de Albuquerque Bastos	2249347	074.727.474-97	Administrador
Juliana Moraes de Souza	3804499	05510540427	Nutricionista
Luciana de Medeiros Oliveira	1736535	054.864.727-04	Nutricionista

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Diretoria de Gestão de Contratos - DGC

Portaria Nº 23 / 2021 - DFisc/CONTRATOS, de 14 de abril de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização setorial e acompanhamento do Contrato nº 5/2021, com a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
PROPEQ	KARITA GOMES BEZERRA DOS SANTOS	TITULAR	350842	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - TITULAR	Nº 3633 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

CCHLA	RAFAEL DE MACEDO FREIRE	TITULAR	1952385	ASSESSOR - TITULAR	Nº 3635 / 2021 - DFisc/CONTRATOS
CCHLA	NILKA KELLY ARAÚJO MONTEIRO DOS SANTOS	SUPLENTE	3159373	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Nº 3635 / 2021 - DFisc/CONTRATOS

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 93 / 2021 - ADM/CCHLA, de 15 de abril de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 27/2021/GEO/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 15 de abril de 2021, e da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes PROF. EDU SILVESTRE DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 1291544 (PRESIDENTE DA COMISSÃO); PROF. SEBASTIÃO MILTON PINHEIRO DA SILVA, MATRÍCULA 1249023 (MEMBRO TITULAR); PROFª JULIANA FELIPE FARIAS, MATRÍCULA 2321176 (MEMBRO TITULAR), (membros titulares); PROF. ORGIVAL BEZERRA DA NÓBREGA JÚNIOR, MATRÍCULA 1149334 (MEMBRO SUPLENTE) e PROF. ADRIANO LIMA TROLEIS, MATRÍCULA 1803535, (COMO MEMBRO CONSULTOR), para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do docente SILVIO BRAZ DE SOUSA, mat. 1172876, lotado no Departamento de Geografia da UFRN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 94 / 2021 - ADM/CCHLA, de 15 de abril de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando teor do OFÍCIO Nº 53/2021/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes PROFª. MÔNICA MOURÃO PEREIRA, MAT. 1837097; PROFª. BRUNA PAIANI NASSER SPANIOL, MAT. 3203618; e PROF. GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA BITTENCOURT, MAT. 1306248, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos do Curso de Jornalismo do Semestre 2020.6 para Seleção dos que serão indicados para a Expocom do Intercom Regional Nordeste 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 95 / 2021 - ADM/CCHLA, de 15 de abril de 2021.

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 8/2021 - PSIC/CCHLA (13.20) - COMSIND - Comissão do Processo de Sindicância nº 23077.074353/2019-76, de 12 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR a Portaria nº 92/2021 - ADM/CCHLA, de 15 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 69/2021, de 15 de abril de 2021, por mais 30 dias, a contar do dia 01 de abril de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Portaria Nº 15 / 2021 - DIR/CCSA, de 14 de abril de 2021.

A Vice-Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 683/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o que consta da Resolução n.º 067/2017-CONSEPE, arts. 41 e 42;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes MARIA LUSSIEU DA SILVA, matrícula n.º 1149536, lotada no Departamento de Economia, FERNANDO GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º. 0347968, lotado no Departamento de Serviço Social, JACQUELINE APARECIDA DE SOUZA, matrícula n.º 1724097, lotada no Departamento de Ciência da

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Informação, MICHEL JAIRO VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 2092504, lotado no Departamento de Turismo, e EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 103142, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, na condição de MEMBROS TITULARES, bem como ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO, matrícula n.º 3456619, lotado no Departamento de Direito Privado, DANIELE DA ROCHA CARVALHO, matrícula n.º 2546356, lotada no Departamento de Ciências Contábeis, JOSEMERY ARAÚJO ALVES, matrícula n.º 1841981, lotada no Departamento de Turismo, FERNANDO LUIZ VECHIATO, matrícula n.º 2086430, lotado no Departamento de Ciência da Informação, e HENRIQUE ANDRÉ RAMOS WELLEN, matrícula n.º 2475019, lotado no Departamento de Serviço Social, na condição de MEMBROS SUPLENTEs, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para os fins de Progressão Funcional Docente deste Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º. Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Pamela De Medeiros Brandão - Diretor Substituto

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Instituto Metr pole Digital – IMD
Portaria n  18/2021-IMD, de 15 de abril de 2021

O Diretor do Instituto Metr pole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribui  es legais e estatut rias que lhe confere a Portaria n  915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE

Art. 1  Designar os docentes DANIEL SABINO AMORIM DE ARA JO – matrícula n  1669545, RAFAELA HORACINA SILVA ROCHA SOARES – matrícula n  2989758, GUSTAVO GIR O BARRETO DA SILVA – matrícula n  2140727, para, sob a presid ncia do primeiro, comporem a Comiss o para avalia  o dos projetos de monitoria do Instituto Metr pole Digital para 2021.

Art. 2  D -se Ci ncia, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jos  Ivonildo do R go - Diretor

Portaria n  19/2021-IMD, de 16 de abril de 2021

O Diretor do Instituto Metr pole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribui  es legais e estatut rias que lhe confere a Portaria n  915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE

Art. 1 Designar os servidores DANILO CHAVES DE SOUSA ICHIHARA, matr cula SIAPE n  1968843 e HAROLDO WATSON TEOD SIO DA SILVA, matr cula

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

SIAPE nº 3159280, para ocupar o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Laboratório Multiusuário de Processamento de Alto Desempenho, vinculado ao Instituto Metrópole Digital, conforme prevê o Art. 5º, de seu Regimento Interno.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Instituto Do Cérebro - IC

Portaria nº 01/2021-INST. CÉREBRO, de 16 de Abril de 2021.

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de SIDARTA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO, Matrícula: 1660044, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DO CÉREBRO, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 18 de Abril de 2021 a 19 de Abril de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 61/2021.

(a) Kerstin Erika Schmidt - Diretor

Escola de Ciência e Tecnologia - ECT

Portaria Eletrônica Nº 10/2021-ECT/UFRN, de 16 de abril de 2021.

A DIRETORA (SUBSTITUTA) DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 613/2019-R, de 13 de junho de 2019, e CONSIDERANDO o art. 103 do Regulamento de Cursos de Graduação desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes FRANCISCO EDSON DA SILVA , matrícula SIAPE 1894891, SIMONE BATISTA , matrícula SIAPE 1671983; LEONARDO MAFRA BEZERRIL, matrícula SIAPE 1753781, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Revisão de Rendimentos Acadêmicos, solicitada pelo seguinte discente:

- MATHEUS BONFIM DANTAS, matrícula 20180038093, processo nº 23077.038489/2021-37.

Art. 2º. Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Diretora (Substituta)

Programa De Pós-Graduação Em Ciência, Tecnologia E Inovação - PPGCTI

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 070	16.04.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria Eletrônica nº 1/2021-PPGCTI, de 15 de abril de 2021

O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a nº 1.293/2020-R, de 29 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 29 de outubro de 2020,

RESOLVE

Art. 1o. Designar os docentes ORIVALDO VIEIRA DE SANTANA JUNIOR, mat. 1943220; ADLEY ANTONINI NEVES DE LIMA, mat. 1789788; ANNA GISELLE CAMARA DANTAS RIBEIRO RODRIGUES, mat. 1885001; CARLOS ALEXANDRE CAMARGO DE ABREU, mat. 1753123; EFRAIN PANTALEÓN MATAMOROS, mat. 1753067; HERCULANA TORRES DOS SANTOS, mat. 3242299; JAMERSON VIEGAS QUEIROZ, mat. 1714250; LUCIANA DE FIGUEIREDO LOPES LUCENA, mat. 1717461; JOAO CARLOS ALCHIERI, mat. 1323908; e ZULMARA VIRGINIA DE CARVALHO, mat. 1753896 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Índice do nível de aderência PPgCTI do Processo Seletivo 2021.1.

(a) Henrique Rocha de Medeiros – Vice-coordenador

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 070 – Contém 22 páginas.